



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 100, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE
ROSÁRIO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o exposto na lei 11.445, de 2007 e o Decreto 7.217, de 2010, que tratam sobre o saneamento básico;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei do Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que o Município de Rosário do Sul, em atendimento às exigências legais ora mencionadas, elaborou seu Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rosário do Sul, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Município designará por ato administrativo Comissão responsável pelo monitoramento e fiscalização do Plano de Saneamento Básico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**